



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**

Contrato Administrativo nº. PE 13.2.07/2023/FME/CSL

Referência: Pregão Eletrônico nº. 0.10.12/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB).**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Av Cel. Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.838/0001-51, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**, Brasileira, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro nesta cidade de Monteiro - PB, portadora do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410 – 2ª VIA – SSSD/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o licitante **CARLOS ANDRE DOS SANTOS**, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF 039.747.864-06, com sede instalada Sítio Gameleira, S/N, Zona Rural, Monteiro/PB, 58.500-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **CARLOS ANDRE DOS SANTOS**, Brasileiro (a), Portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.247.162 SSP/PB, e inscrito (a) no CPF sob o nº 039.747.864-06, na qualidade de **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**;

**CONSIDERANDO** que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

**CONSIDERADO** a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 13.2.07/2023/FME/CSL, decorrente do Processo de Licitação nº 013/2023 – Pregão Eletrônico nº 0.10.12/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo:

Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de **R\$ 27.378,52 (Vinte e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, ficando o referido contrato com o **Valor Total de R\$ 136.904,60 (Cento e trinta e seis mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos)**.





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**

ITEM	ROTEIROS DIÁRIOS	Limite Anual Estimado de Km a Contratar	TURNO	Preço de Referência do Km Rodado	VALOR TOTAL
18	Sítio Morcego – Sítio Gameleira – Sítio Barro – Sítio Barragem – Sítio Santa Catariana (Escola) – Monteiro (NAPSE Manhã). Ida e volta, perfazendo diariamente 51 km.	2626	Tarde	R\$ 6,00	R\$ 15.756,00
38	Lagoa dos Caititus – Batizar - Angiquinho (Casa de Maria Guedes) - Macapá - Santa Catarina (Escola Bento Tenório "Escola do Campo"). Ida e Volta, perfazendo diariamente 28 km.	1442	Noite	R\$ 8,06	R\$ 11.624,52
<b>TOTAL...</b>					<b>R\$ 27.380,52</b>

Parágrafo Único – Que em virtude dos acréscimos as partes contratantes fazem este Termo Aditivo, com base na Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

Art. 65 § 1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 29 de Dezembro de 2023.

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
**PELA CONTRATANTE**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Gerência de Licitações**

**CARLOS ANDRE DOS SANTOS**  
**PELA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94C3-6391-566F-A08F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CARLOS ANDRE DOS SANTOS (CPF 039.XXX.XXX-06) em 29/12/2023 11:38:30 (GMT-03:00)**  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 02/01/2024 09:52:19 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 02/01/2024 09:56:49 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 02/01/2024 09:59:13 (GMT-03:00)**  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/94C3-6391-566F-A08F>